

Destino (s): Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA
Período: 07/04 a 11/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 4,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 1.111,82
Valor Total: R\$ 1.111,82
Servidor: 0504272/ Francisco Gonçalves dos Santos Filho (Guarda de Endemias)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180480

PORTARIA Nº 110/2025, de 25/03/2025**Portaria Coletiva**

Objetivo: Participar de treinamento "I Workshop Judicialização da Saúde Pública, Desafios e Avanços" e reunir com os setores de planejamento e regulação para alinhar fluxos e orientações.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Belém/PA
Período: 05/04 a 11/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 6,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 1.605,96
Valor Total: R\$ 4.817,88
Servidor: 5981454/1 / Jhenyffer Patricia Rocha Gonçalves (Diretora da DOCA)
Servidor: 5983966/1 / Thayane Almeida de Queiroz (Enfermeira)
Servidor: 57173490/1 / Roseli Aparecida de Almeida Braga (Enfermeira)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180481

PORTARIA Nº 111/2025, de 25/03/2025**Portaria Individual**

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores da doca 10 CRS/SESPA, que irão participar de treinamento "I Workshop Judicialização da Saúde Pública, Desafios e Avanços"
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Belém/PA
Período: 05/04 a 11/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 6,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 1.605,96
Valor Total: R\$ 1.605,96
Servidor: 5155452-1 / Janduy Simão (Motorista)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180482

PORTARIA Nº 112/2025, de 25/03/2025**Portaria Individual**

Objetivo: Reunião Técnica de Planejamento em Saúde junto ao NISPLAN, GEP, FES, SAGA/SESPA, para tratar de diferentes assuntos relacionados a região de saúde do Xingu.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Belém/PA
Período: 05/04 a 13/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 8,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 2.100,10
Valor Total: R\$ 2.100,10
Servidor: 542642-1 / Gelcides Soares Modesto (Técnica em Patologia Clínica)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180483

PORTARIA Nº 113/2025, de 25/03/2025**Portaria Individual**

Objetivo: Conduzir o veículo oficial com servidores do 10CRS, ate o município de Belém/PA, em ações de Planejamento em Saúde junto
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Belém/PA
Período: 05/04 a 13/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 8,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 2.100,10
Valor Total: R\$ 2.100,10
Servidor: 57206438/1 / Marco Antonio Benathar Malato (Motorista)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180484

PORTARIA Nº 114/2025, de 25/03/2025**Portaria Coletiva**

Objetivo: Participar do Curso Lei de Licitações e Contratos (LEI 14.133/21), promovido pela EGPA – Escola de Governança Pública do Estado do Pará
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira/PA
Destino (s): Belém/PA

Período: 05/04 a 12/04/2025
Lotação: 10ºCRS
Quantidade de Diária: 7,5
Valor Unitário: R\$ 247,07
Valor por servidor: R\$ 1.853,02
Valor Total: R\$ 3.706,04
Servidor: 5892376/1 / Janecleide da Silva Bezerra (Agente Administrativo)
Servidor: 57224599/1 / Gaspar da Silva e Silva (Agente de Artes Práticas)
Renan Rocha Granato
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1180485

OUTRAS MATÉRIAS**10º Centro Regional de Saúde - SESPA****Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu Resolução nº 01, de 20 de março de 2025.**

- A Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Transamazônica Xingu – CIR Xingu, que entre outras orientações, estabelece: "As reuniões ordinárias, serão realizadas em datas fixadas em calendário aprovado na reunião da Comissão Intergestores Regional". (CAPÍTULO: IV – DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, Art. 6).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Xingu, em Reunião Ordinária ocorrida em 20 de março de 2025, constante em Ata.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Regional Transamazônica Xingu – CIR Xingu-SUS-PA, para o ano de 2025, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre os membros titulares dos segmentos SESPA e COSESM/PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altamira/PA, 20 de março de 2025.

Renan Rocha Granato

Diretor 10ºCRS/SESPA

Presidente da CIR Transamazônica/Xingu

Elysson Leonarde Kloss

Sec. Mun. De Saúde de Brasil Novo/PA

Vice-Presidente da CIR Transamazônica/Xingu

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**CALENDÁRIO DE REUNIÕES CIES XINGU.****ANO 2025**

MÊS	CIR-DIA	PRAZO PARA RECEBER PONTO DE PAUTA	PRAZO PARA ENVIAR PONTO DE PAUTA PARA CIB
JANEIRO			-
FEVEREIRO	20/02		-
MARÇO	20/03	14/03	20/03
ABRIL	15/04	08/04	23/04
MAIO	15/05	08/05	29/04
JUNHO	05/06	29/05	20/07
JULHO			-
AGOSTO	14/08	07/08	28/08
SETEMBRO	04/09	11/09	30/09
OUTUBRO	02/10	02/10	16/10
NOVEMBRO	05/11	29/10	27/11
DEZEMBRO	04/12	01/12	

OBSERVAÇÃO:

• As datas previstas neste calendário podem sofrer alterações, caso necessário e conforme acordado entre os membros titulares dos segmentos SESPA e COSESM/PA;

• As reuniões da Câmara Técnica Consultiva da CIR Xingu, considerando o Regimento Interno da CIR Xingu, Capítulo V – Organização, no seu Art. 21, parágrafo 1º, ficam sob responsabilidade de seus membros, sobre as pautas específicas, quando necessário para deliberação e emissão de parecer.

Protocolo: 1180742

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 266/2025 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;